



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 18 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Horizontal e Vertical.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011 e Progressão Vertical nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 1.358/2011, ao servidor **ALESSANDER BUSSOLA**, matrícula nº 42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2018.

Art. 2º O servidor acima mencionado passa a pertencer ao nível de vencimento H, referência de vencimento IV, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2025, conforme determina o art. 27, § 4º e art. 29, § 8º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Paço Marcelino Ampessan, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para desempenhar a função de Gestor do Termo de Cooperação o servidor Douglas Ricardo Kível matrícula n.º 4543-1, portador do RG n.º 83684275 e do CPF n.º 052.006.059-89, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e o servidor Rafael Francisco da Silva, matrícula n.º 4396-1, portador do RG n.º 93956834 e do CPF n.º 066.753.129-79, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar como Fiscal e auxiliar na gestão e fiscalização do Termo de Cooperação a ser firmado com o Instituto Água e Terra para a implantação de sistemas de abastecimento de água em área rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 18
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Horizontal e Vertical.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011 e Progressão Vertical nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 1.358/2011, ao servidor ALESSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2018.

Art. 2º O servidor acima mencionado passa a pertencer ao nível de vencimento H, referência de vencimento IV, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2025, conforme determina o art. 27, § 4º e art. 29, § 8º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Paço Marcelino Ampessan, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES